



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181371, de 19 de junho de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339039.0340.129	9.447,00
2704.0100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	463.057,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	1.799.838,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339039.0340.129	9.447,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	200.000,00
2704.0600.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	204.258,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	395.580,00



2704.0800.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177

1.463.057,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento